



## ORIENTAÇÃO N. 11 DE 17 DE JUNHO DE 2022

A **CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, considerando que cabe ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional do amplo acesso à Justiça, previsto no inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal; que a tramitação de processos em meio eletrônico deve promover a celeridade e eficiência da prestação jurisdicional; a necessidade de racionalizar a utilização de recursos humanos pelos órgãos do Poder Judiciário; a autorização implícita, contida no art. 583 do Código de Processo Penal, para tramitação de recursos em sentido estrito em autos apartados; e o exposto no Processo Administrativo n. 0045053-33.2021.8.24.0710, orienta:

A partir da publicação desta Orientação os recursos em sentido estrito que são julgados em segundo grau de jurisdição deverão tramitar em autos próprios, distribuídos por dependência ao processo originário, nos feitos que tramitam no eproc. Tendo em vista empecilhos que foram verificados, tanto em primeiro como em segundo grau de jurisdição, quando sua tramitação ocorre nos próprios autos, em razão da impossibilidade de movimentação do processo senão mediante devolução dos autos digitais pelo Relator à unidade judiciária de origem.

Assim, deverão as unidades, independentemente de requerimento da parte, adotar as providências para que o recurso seja processado em autos próprios na classe "Recurso em Sentido Estrito".

Efetuada o protocolo da peça nos próprios autos, incumbirá à unidade realizar a formação de instrumento com as peças indicadas pelo recorrente ou com a íntegra do processo (art. 587 do CPP), na sequência cadastrar e distribuir novo processo por dependência aos autos originários.

### Peticionamento Eletrônico (1 de 5) - Informações do processo

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras >> Partes Réus >> Documentos

Informações Preliminares

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Desejo entrar com a ação em:   | Valor da Causa: (Somente números) |
| <input type="text"/>   | <input type="text"/>              |
| Rito:  |                                   |
| <input type="text" value="RITO ORDINÁRIO (COMUM)"/>                              |                                   |
| Área:  |                                   |
| <input type="text" value="Criminal"/>  |                                   |
| Classe processual:   |                                   |
| <input type="text" value="RECURSO EM SENTIDO ESTRITO"/>                          |                                   |
| Nível de Sigilo do Processo:   |                                   |
| <input type="text" value="Sem Sigilo (Nível 0)"/>                                |                                   |
| Tipo de Justiça do Processo Originário:  |                                   |
| <input type="text" value="EPROC PJSC - PRIMEIRO GRAU"/>                          |                                   |
| Processo Originário:   |                                   |
| <input type="text" value="Inserir número padrão CNJ: NNNNNN-DD AAAA.J.TR.OOOO"/> |                                   |
| Juízo:   |                                   |
| <input type="text"/>   |                                   |

Fica dispensada a emissão de qualquer certidão nos autos originários, porquanto o sistema gera automaticamente um evento indicando a distribuição do recurso e o respectivo número, permitindo que a unidade intime o peticionante do evento lançado.

|      |                     |  |       |                            |
|------|---------------------|--|-------|----------------------------|
| ☆ 17 | 07/05/2020 18:09:29 | <b>Distribuído RECURSO EM SENTIDO ESTRITO</b><br>Número: | MPSC- | Evento não gerou documento |
|------|---------------------|--|-------|----------------------------|

Na sequência, seguir-se-á o procedimento previsto nos artigos 584 a 592 do Código de Processo Penal, consoante o caso concreto.

As decisões tomadas nos autos recursais deverão ser comunicadas nos autos originários utilizando-se, sempre que possível, as ferramentas de comunicação integradas ao próprio sistema eletrônico de tramitação de processos, viabilizando o imediato cumprimento das determinações ou a retomada do trâmite processual pelo juízo de origem.

O trânsito em julgado do recurso deverá ser igualmente comunicado e registrado no quadro de movimentações processuais de primeira instância, dispensado o traslado de cópia integral dos autos recursais ao processo originário.

Dúvidas sobre as disposições contidas nesta orientação e que não tenham cunho jurisdicional (art. 34 do Código de Normas) deverão ser encaminhadas por meio da [Central de Atendimento Eletrônico da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Em caso de dúvidas ou problemas técnicos relativos ao Eproc, deve-se contatar o suporte Eproc por meio de formulário para abertura de chamados - [usuários internos](#) e [usuários externos](#) (o atendimento por formulário é realizado das 12h às 19h) - ou no telefone, disponível entre 12h e 18h, (48) 3287-0800.

Desembargadora **DENISE VOLPATO**  
Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Denise Volpato, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**, em 21/06/2022, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6389970** e o código CRC **917962EF**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis - SC - CEP 88020-901 - E-mail: [cgj@tjsc.jus.br](mailto:cgj@tjsc.jus.br)

0045053-33.2021.8.24.0710

6389970v19